MUNICIPIO DE CAMPO BELO: 18659334000137
Assinado por: MUNICIPIO DE CAMPO BELO: 18659334000137
Data: 02/02/2024 16:45:48

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 1959 - 02 de Fevereiro de 2024

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.
Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 7.666, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia servidor para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **FABIANO ÁZARA RESENDE ALVARENGA**, para o cargo em comissão de Assessor de Aquisições e Contratos, Nível C-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de fevereiro de 2024.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

DECRETO Nº 7.667, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia servidora para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 3169/2024, de 31 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **JOSENELLI DE CÁSSIA FERREIRA**, para o cargo em comissão de Assessor de Relações com o Terceiro Setor, Nível C-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de fevereiro de 2024.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.668, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia servidora para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 3178/2024, de 31 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **JULIANA CALDEIRA COSTA**, para o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Pedagógico, Nível C-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de fevereiro de 2024.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

DECRETO Nº 7.669, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 4.220/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0015.0452.0122.2218.33390340 00000000000.15000000000	140.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0004.0244.0162.1090.34490510 00000000000.15000000000	140.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de fevereiro de 2024.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

EDSON DE MELO
Superintendente de Contabilidade

DECRETO Nº 7.670, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 4.220/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0017.0512.0118.1089.3449051 000000000000.27550000000	140.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no mesmo vínculo e no mesmo valor do crédito adicional suplementar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de fevereiro de 2024.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

EDSON DE MELO
Superintendente de Contabilidade

DECRETO Nº 7.671, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia candidatos classificados no Concurso Público Edital 01/2020, para o cargo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados para o cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime estatutário, uma vez que foram aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2020, realizado em 19 de setembro de 2021, obedecido o critério de classificação, como segue:

Classificação:	**Nome:**
50º lugar	William Fernando de Moraes
51º lugar	Elias Rodrigues Neves

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de fevereiro de 2024.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 38/2024
DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal e com o Edital de Concurso Público nº 01/2020, CONVOCA para provimento de cargo de Motorista os candidatos classificados, adiante relacionados, nomeados pelo Decreto nº 7.671, de 02 de fevereiro de 2024, observadas as seguintes condições:

- WILLIAM FERNANDO DE MORAES

- ELIAS RODRIGUES NEVES

I) DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 7.671, de 02 de fevereiro de 2024, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Campo Belo (Superintendência de Recursos Humanos), situada a Rua João Pinheiro, 102, Centro**, **no dia 16/02/2024 (sexta-feira), no período de 15h às 16h,** para apresentação dos seguintes documentos:

1) Resultado dos exames (Exames Laboratoriais e Eletrocardiograma com laudo) descritos no item 15.1.3, realizados nos termos e condições previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 do Edital 01/2020
2) Documentos previstos no item 16.5 do Edital 01/2020, acrescidos das seguintes certidões e declarações:
 2.1 Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais referente à comarca do domicílio do candidato;
 2.2 Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
 2.3 Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral;
 2.4 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 2.5 Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargo, emprego ou função pública.

II) DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 7.671, de 02 de fevereiro de 2024, e de posse do **Encaminhamento da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura** (que será entregue no dia da apresentação da documentação) deverão comparecer, impreterivelmente, no dia e horário nele estabelecidos, para o exame médico pré-admissional para avaliação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, **na Clínica Center Med Medicina Ocupacional, Rua Campos Sales, 184, Centro, Campo Belo–MG**, munidos dos documentos:

a. Documento original de identidade, com foto e assinatura;
b. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
c. O resultado dos exames descritos (Exames Laboratoriais e Eletrocardiograma com laudo) no item 15.1.3, realizados nos termos e condições previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 do Edital 01/2020.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a realização do exame médico pré-admissional é importante que o candidato:
1. esteja alimentado;
2. tenha dormido bem à noite;
3. não tenha ingerido bebida alcoólica.

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

III) DA POSSE

1. Considerados aptos, deverão os candidatos se apresentarem para posse **na Secretaria Municipal de Saúde (Policlínica), localizada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, no dia 1º de março de 2024 (sexta-feira), às 14 horas.**

2. O candidato convocado para a posse que não se apresentar no local e na data estabelecida, ou que não comprovar o atendimento dos requisitos previstos nos itens 14.1 e 16.3, 16.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, será considerado desistente e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, perdendo seu direito a vaga e determinando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

3. O candidato que recusar a vaga, no ato da posse, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Campo Belo, 02 de fevereiro de 2024.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo, edição Nº 1958, de 01 de fevereiro de 2024, no Extrato de Publicação que se trata do Contrato, firmado com a empresa Alfagas Comercio e Distribuição Ltda.

1 - Onde se lê: "**Pregão Eletrônico 207/2024; Processo: 084/2024.**".

Leia-se: "**Pregão Eletrônico 207/2022; Processo: 084/2022**.".

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo, edição Nº 1958, de 01 de fevereiro de 2024, página 18, na Ata de Registro de Preços Nº 134/2024, firmado com a empresa TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, em seu parágrafo 1º:

Onde se lê: "... RESOLVEM, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 153/2023**, mediante as cláusulas...";

Leia-se: "... RESOLVEM, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 158/2023**, mediante as cláusulas...".

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Eletrônico nº.90001/2024. Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do sistema Registro de Preços. Abertura: 20/02/2024, às 12:30 horas. O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/02/2024 no site campobelo.atende.net e www.comprasgovernamentais.gov.br, Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (035) 3831-7914**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) **PAULA RENATA SIMIAO ALVES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.711.738/0001-06, sediado(a) à Rua Cacambas, n°. 85, Maria Helena, na cidade de Ribeirão das Neves/MG, CEP 33930-445, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Paula Renata Simiao Alves, tendo em vista o que consta no Processo nº 223/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 213/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento, Educação, Esporte, Cultura e Turismo e Meio Ambiente, através do sistema registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor com Melhor Proposta: 1844998778 - PAULA RENATA SIMIAO ALVES					
205	PAPEL A4 210 X 297 MM,EXTRA BRANCO,MULTIUSO,ALCALINO,NÃO RECICLADO COM GRAMATURA DE 75M/M2. PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS. - Cota Referente ao item	94	CAIXA	R$ 221,99	R$ 20.867,06

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	133.				
			Total do Fornecedor:		**20.867,06**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo – MG, 01 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG	**Paula Renata Simiao Alves**
Órgão Gerenciador	Fornecedor Beneficiário
Pelo Prefeito Municipal	Pelo Responsável Legal

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)

Testemunhas:

Alessandra Soares de O. Castro	João Paulo Cardoso Campomor
CPF: 773.936.276-04	CPF: 066.538.846-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.868.626/0001-48, sediado(a) à Rua Prefeito João Gregório Galindo, n°. 1426, Morro do Perez, na cidade de Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-450, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vinicius da Rocha Mendes, tendo em vista o que consta no Processo nº 223/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 213/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento, Educação, Esporte, Cultura e Turismo e Meio Ambiente, através do sistema registro de preços.

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor com Melhor Proposta: 18344321 - VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
24	CADEADO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, 20 MM, DESIGN TRADICIONAL.	20	UN.	R$ 11,37	R$ 227,40
Total do Fornecedor:					**227,40**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo – MG, 02 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG	**VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Órgão Gerenciador	Fornecedor Beneficiário
Pelo Prefeito Municipal	Pelo Responsável Legal

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)

Testemunhas:

Alessandra Soares de O. Castro	João Paulo Cardoso Campomor
CPF: 773.936.276-04	CPF: 066.538.846-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.486.195/0001-55, sediado(a) à Rua Jurema, n°. 1621, Providencia, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP 35661-168, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo de Souza Soares, tendo em vista o que consta no Processo nº 223/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 213/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento, Educação, Esporte, Cultura e Turismo e Meio Ambiente, através do sistema registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor com Melhor Proposta: 86534 - ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
11	APONTADOR DE LÁPIS: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL METAL; TIPO ESCOLAR; COR PRATA; TAMANHO PEQUENO; QUANTIDADE DE FUROS: 1 E CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM DEPÓSITO.	40	UN	R$ 0,73	R$ 29,20
13	BALÃO LÁTEX ,TAMANHO NÚMERO 09,LISO,DIVERSAS CORES,APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADOS,EM FORMATO DE BOLA - PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	PCT	R$ 11,88	R$ 237,60
14	BARBANTE NA COR CRU 4/4 FIOS ROLO COM 250GR, 100% ALGODÃO, ROLO COM 184 METROS	23	ROLO	R$ 6,55	R$ 150,65
32	CAIXA BOX GRANDE POLIONDA PLÁSTICA	3.000	UN.	R$ 8,64	R$ 25.920,00
33	CAIXA BOX PEQUENA POLIONDA PLÁSTICA; COR AMARELA; MEDIDAS: 25 CM X 13 CM X 13,3 CM.	110	UN	R$ 4,64	R$ 510,40
39	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, CORPO HEXAGONAL TRANSLÚCIDO, MOSTRANDO A QUANTIDADE DE TINTA GEL	600	UN.	R$ 0,58	R$ 348,00

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	NA CARGA, PONTA CROMADA, ESCRITA MACIA, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA 0,8MM, TINTA GEL. FABRICAÇÃO NACIONAL. COR AZUL				
40	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, CORPO HEXAGONAL TRANSLÚCIDO, MOSTRANDO A QUANTIDADE DE TINTA GEL NA CARGA, PONTA CROMADA, ESCRITA MACIA, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA 0,8MM, TINTA GEL. FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA	400	UN.	R$ 0,58	R$ 232,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, CORPO HEXAGONAL TRANSLÚCIDO, MOSTRANDO A QUANTIDADE DE TINTA GEL NA CARGA, PONTA CROMADA, ESCRITA MACIA, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA 0,8MM, TINTA GEL. FABRICAÇÃO NACIONAL. COR VERMELHA.	300	UN.	R$ 0,58	R$ 174,00
50	CHAVEIRO COM ETIQUETAS: MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES.	210	UN	R$ 0,54	R$ 113,40
76	ELÁSTICO: COR AMARELA; TIPO LÁTEX; Nº 18. PACOTE COM 1 KG.	6	PCT	R$ 24,03	R$ 144,18
109	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALERGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 64 TUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM	50	CAIXA -	R$ 3,38	R$ 169,00
110	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO,NÃO TÓXICO,ANTIALÉRGICO,ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 64 TUBOS,MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 70	50	CAIXA -	R$ 3,81	R$ 190,50

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	MM.				
112	GLITTER ULTRA FINO EM PÓ, PACOTE COM 500 G.	20	PACOTE	R$ 24,84	R$ 496,80
134	PAPEL CARTÃO MEDINDO 48 X 66 CM,CORES VARIADAS.MARCA REFERENTE CHAMEX OU SUPERIOR	200	UN.	R$ 0,84	R$ 168,00
135	PAPEL CARTÃO DUPLEX DUPLA FACE - GRAMATURA 250G/M², DIMENSÕES: 48CM X 66CM, CORES VARIADAS	200	UN.	R$ 0,81	R$ 162,00
137	PAPEL FLIP CHART - TIPO:EM PAPEL SULFITE PAPEL CLIP CHART- MEDIDA:640 X 940 MM ,GRAMATURA: PESANDO 75G/M2 ,COR BRANCA,FINALIDADE PARA SER UTILIZADO EM CAVALETE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE COM 50 UNIDADES.	10	PCTE	R$ 47,25	R$ 472,50
147	PASTA CARTÃO DUPLEX: PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (250 G/M2); PLASTIFICADA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS: 335 MM X 230 MM. CORES DIVERSAS.	450	UN	R$ 1,89	R$ 850,50
187	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120X90, COM MOLDURA ALUMINIO	8	UN	R$ 75,60	R$ 604,80
197	TINTA DIMENSIONAL - EFEITO RELEVO COM BICO APLICADOR - BISNAGA COM 35 ML - CORES VARIADAS	80	UN	R$ 4,52	R$ 361,60
			Total do Fornecedor:		**31.335,13**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

Campo Belo – MG, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG
Órgão Gerenciador
Pelo Prefeito Municipal

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Fornecedor Beneficiário
Pelo Responsável Legal

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)

Testemunhas:

Alessandra Soares de O. Castro
CPF: 773.936.276-04

João Paulo Cardoso Campomor
CPF: 066.538.846-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) **LV ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.898.510/0001-41, sediado(a) à Rua Alda Caetano de Paula, n°. 58, bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Formiga/MG, CEP 35572-128, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edson Angelo Cordeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº 223/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 213/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento, Educação, Esporte, Cultura e Turismo e Meio Ambiente, através do sistema registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor com Melhor Proposta: 1844998859 - LV ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA					
4	AGENDA: TIPO PERMANENTE; 336 PÁGINAS; FORMATO FOLHAS 14,3 X 20,5; COR CAPA:	5	UN	R$ 25,80	R$ 129,00

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	PRETA.				
23	BORRACHA: PARA USO EM DESENHO, REVESTIDA EM VINIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM X 25MM, COM CAPA PROTETORA.	150	UN	R$ 0,89	R$ 133,50
34	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS,SEM BOBINA,PORTÁTIL,PORCENTAGEM:RAIZ QUADRADA;MEMÓRIA;INVERSÃO DE SINAL;TECLA GT (ACUMULADOR AUTOMÁTICO),DUPLO ZERO,TECLA UM(MAK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL),BATERIA E SOLAR.	10	UNID	R$ 13,50	R$ 135,00
36	CALCULADORA ELETRÔNICA: DIMENSÕES: 15,4CM X 12,2CM X 35CM; 8 DÍGITOS; MR MC MRC; FUNÇÃO DE MEMÓRIA, POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLAS EM PLÁSTICO E COM SOM.	54	UN.	R$ 12,46	R$ 672,84
48	CARBONO PRETO/AZUL	5	CAIXA -	R$ 43,90	R$ 219,50
57	CLIPS Nº2/0-CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TIPO CONVENCIONAL.	112	CAIXA -	R$ 1,99	R$ 222,88
71	CORRETIVO DE FITA COM 4,2MM DE LARGURA E 8,5MM DE COMPRIMENTO.	285	UN.	R$ 3,20	R$ 912,00
92	ETIQUETA INKJET/LASER A5 34,0 X 65,0 C/12 FLS A5Q-3465: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA 34MM X 65 MM, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, 120 ETIQUETAS POR ENVELOPE, FORMATO A5.	500	ENV.	R$ 6,49	R$ 3.245,00
104	FITA PARA IMPRESSORA	25	UN.	R$ 9,99	R$ 249,75

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	MATRICIAL: MODELO DA IMPRESSORA: EPSON LX - 300 + CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FITA NYLON, DIMENSÕES 13MM X 10 MTS. COR PRETA NYLON DE BOA QUALIDADE DE PROCEDÊNCIA.				
117	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, COM SUPORTE MÓVEL PARA 2 TIPOS DE FIXAÇÃO	25	UN.	R$ 6,50	R$ 162,50
118	GRAMPEADOR PARA MESA: TAMANHO GRANDE; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS; ESTRUTURA METÁLICA; FORMATO ANATÔMICO; APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR; GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITA A PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLÁSTICO NA ESTRUTURA. BASE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; GRAMPO 26/6	50	UN.	R$ 18,90	R$ 945,00
150	PASTA EM CARTÃO DUPLEX 280G/M2, PLASTIFICADA, MEDINDO 240X345 MM, COM GRAMPO TRILHO 80MM, CORES DIVERSAS	245	UN.	R$ 1,92	R$ 470,40
156	PASTA PLÁSTICA, MATERIAL DE PVC C/ 50 PLÁSTICOS, C/ 4 COLCHETES E VISOR, TAMANHO 245 MM X 335 MM X	20	UN	R$ 13,90	R$ 278,00

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	20 MM.				
158	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4,TRANSPARENTE COM DOZE DIVISÓRIAS.	67	UN.	R$ 14,64	R$ 980,88
164	PERCEVEJO TAMANHO 10MM,MATERIAL METAL DOURADO,TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO,CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA -	R$ 2,60	R$ 52,00
176	PLASTICO TIPO POLASEAL	6.100	UN.	R$ 0,30	R$ 1.830,00
178	PLASTIFICAÇÃO PEQUENA - 10 CM X 7 CM.	80	UN	R$ 0,90	R$ 72,00
			Total do Fornecedor:		**10.710,25**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo – MG, 01 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG
Órgão Gerenciador
Pelo Prefeito Municipal

LV ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA
Fornecedor Beneficiário
Pelo Responsável Legal

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)

Testemunhas:

Alessandra Soares de O. Castro
CPF: 773.936.276-04

João Paulo Cardoso Campomor
CPF: 066.538.846-27

EXTRATO TERMO ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie**: 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 626/2023, firmado em 02/02/2024, com a empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**; **Objeto**: Majorar o preço do **item 06 –** Canjiquinha 500g – de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) para R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); do **item 12** – farinha de milho– de R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para R$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos); do **item 13** – Feijão Tipo 1 - de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 8,06 (oito reais e seis centavos); do

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

item 15 – Fubá de milho - de R$ 3,09 (três reais e nove centavos) para R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos); do **item 17** – leite de vaca em pó integral - de R$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) para R$ 17,23 (dezessete reais e vinte e três centavos); do **item 26** – Milho de pipoca - de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos); e reduzir o preço unitário do **item 11**- Farinha de Mandioca - de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos); do **item 23** - Macarrão - de R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos); **Fundamento Legal**: art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 16 do Decreto Municipal nº 4.450/18; **Processo**: 152/2023.

EXTRATO TERMO ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie**: 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 612/2023, firmado em 02/02/2024, com a empresa **WELLINGTON PARREIRA VILELA ME**; **Objeto**: Majorar o preço do **item 25 – Manteiga com sal** – de R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) para R$ 23,94 (vinte e três reais e noventa e quatro centavos). **Fundamento Legal**: art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 16 do Decreto Municipal nº 4.450/18; **Processo**: 152/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) **MERCIA BOTELHO SOARES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.162.370/0001-19, sediado(a) à Avenida Afonso Pena, n°. 506, Centro, na cidade de Campo Belo/MG, CEP 37270-000, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mercia Botelho Soares, tendo em vista o que consta no Processo nº 223/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 213/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento, Educação, Esporte, Cultura e Turismo e Meio Ambiente, através do sistema registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor com Melhor Proposta: 100 - MERCIA BOTELHO SOARES					
8	APAGADOR PARA QUADRO	10	UN	R$ 3,50	R$ 35,00

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	BRANCO: MEDINDO 15CM X 5CM, BASE DE PLÁSTICO, FELTRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4.0 MM, DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO.				
9	APAGADOR QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCÉIS. FELTRO COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. APAGADOR MAGNÉTICO, PARA FIXAÇÃO EM QUADROS IMANTADOS.	30	UN.	R$ 3,50	R$ 105,00
10	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM FIO DE CORTE. COM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM(CM) - AXLXP 21 X 6 X 4 CM	145	UN.	R$ 0,69	R$ 100,05
20	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO,MEDINDO 57MM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO ,EM PAPEL TÉRMICO.COMPATÍVEL COM A MARCA HENRY MODELO R2.	200	ROLO	R$ 19,49	R$ 3.898,00
26	CADERNO BROCHURA PAUTADO, CAPA SIMPLES, 96 FOLHAS. MARCA REFERENTE A TILIBRA OU SUPERIOR.	500	UN.	R$ 3,70	R$ 1.850,00
28	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 48 FOLHAS PAUTADO PEQUENO,21CM X 15 CM MARCA REFERENTE A TILIBRA OU SUPERIOR.	500	UN.	R$ 3,29	R$ 1.645,00
29	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADA, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 697G/M2, REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 120G/M2, FOLHAS NÃO RECICLADAS, 96 FOLHAS	300	UN.	R$ 4,99	R$ 1.497,00
49	CARTOLINA COMUM ,	300	UN.	R$ 0,59	R$ 177,00

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	TAMANHO 50 X 65 CM - GRAMATURA 120 G/M² - CORES VARIADAS.				
51	CLIPS Nº 6/0 -CLIPES PARA PAPÉIS Nº6/0, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES, TIPO CONVENCIONAL.	92	CAIXA -	R$ 2,19	R$ 201,48
53	CLIPES NIQUELADO Nº2/0 500 GRAMAS	80	CAIXA -	R$ 8,90	R$ 712,00
56	CLIPE N° 8/0 - CLIPES PARA PAPÉIS N° 8/0, EM AÇO, NIQUELINADO, CAIXA DE 1/2 KG, TIPO CONVENCIONAL.	15	CAIXA -	R$ 8,00	R$ 120,00
72	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE D'AGUA	60	UN.	R$ 1,00	R$ 60,00
77	ENCADERNAÇÕES ATÉ 50 FOLHAS, COM ESPIRAL,CAPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA FOLHA EM PLÁSTICO PRETO - TAMANHO A4	370	UN.	R$ 2,23	R$ 825,10
84	ENVELOPE KRAFT - ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT PARDO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 80G/M2, MEDINDO 229X324 MM.	11.050	UN.	R$ 0,28	R$ 3.094,00
85	ENVELOPES PARDOS TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,GRAMATURA DE NO MÍNIMO 80G/M2,MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 180 MM.	10.050	UN.	R$ 0,19	R$ 1.909,50
88	ENVELOPE PARDO 33 X 24 CM	1.000	UN.	R$ 0,28	R$ 280,00
94	EXTRATOR DE GRAMPOS,ESPÁTULA ZINCADO 176.	102	UN.	R$ 0,99	R$ 100,98
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , MEDINDO 12MM X 50 METROS.COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA.	302	UN.	R$ 0,98	R$ 295,96
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 24 MM X 50 M. COMPOSIÇÃO:	30	UN.	R$ 2,09	R$ 62,70

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA.				
108	FORMULÁRIO CONTÍNUO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAIXA CONTENDO PAPEL FORMULÁRIOS CONTÍNUOS 240 MM X 140 MM - 80 COLUNAS, 2 VIAS, COM CARBONO, COM 3.000 JOGOS. RAZÃO, SERRILHA COMUM, BRANCO.	5	CX	R$ 249,00	R$ 1.245,00
119	GRAMPO ENCADERNADOR, GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	114	CX	R$ 7,49	R$ 853,86
123	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO: ENCADERNADOR; EM AÇO; COR NIQUELADO; 8 X 1; APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE FOLHAS E PASTAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	25	CAIXA -	R$ 7,89	R$ 197,25
125	LACRE DE SEGURANÇA C/ 23 CM, COM NUMERAÇÃO, COM PACOTE COM 500 UNIDADES.	8	PACOTE	R$ 29,80	R$ 238,40
128	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NÍVEL I,TAMANHO FECHADO (L X A):23,5 CM X 32,5 CM 200 PÁGINAS VERTICAL,CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX,COR AZUL, MIOLO OFFSET 90 G/M2	30	UN.	R$ 74,90	R$ 2.247,00
131	LIVRO PARA ATA MEDINDO 220 X 320 MM - VERTICAL - CAPA REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET, PESANDO 56 G/M². UNIDADE.	103	UN.	R$ 9,90	R$ 1.019,70
136	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE: PAPEL AUTOADESIVO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO CONTACT; COR INCOLOR; ROLO COM DIMENSÕES DE 450 MM (LARGURA) X 25 M	25	ROLO	R$ 54,90	R$ 1.372,50

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	(COMPRIMENTO).				
140	PAPEL OFICIO 2 - CAIXA C/ 10 PACOTES DE 500 FLS	15	PACT	R$ 9,00	R$ 135,00
142	PAPEL SULFITE 100 FOLHAS,75 GRAMAS,MDIMDO 120 X 297MM (A4),CORES VARIADAS.	129	PACOTE	R$ 5,99	R$ 772,71
143	PAPEL VERGÊ - COR A ESCOLHER - 180 G/M² - TAMANHO 210 X 297 MM(A4) - PACOTE COM 50 FOLHAS.	166	PACT	R$ 11,59	R$ 1.923,94
146	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO 340 MMX230 MM- CORES DIVERSAS	120	UN	R$ 1,49	R$ 178,80
152	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, FORMATO 240X335 MM E 2,0 CM DE ESPESSURA, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, COR A ESCOLHER.	100	UN.	R$ 2,49	R$ 249,00
157	PASTA POLIONDA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PVC, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS, COM ELÁSTICO E ABA. APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	100	UN	R$ 3,89	R$ 389,00
163	PEN DRIVE DE 32GB, COR PRETO, CAPACIDADE 32GB, LEITURA 40 MB/GRAVAÇÃO 10MB/, CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0, COMPATIBILIDADE DUPLA: CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0, PERSONALIZÁVEL: PROGRAMA CO-LOGO DISPONÍVEL COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR	10	UN.	R$ 21,89	R$ 218,90
167	PILHA A CARACTERÍSTICAS:	100	UN	R$ 1,29	R$ 129,00

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	TAMANHO: PALITO, MODELO: A, TIPO: ALCALINA, TENSÃO: 1,5 V. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL.				
171	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA DE FELTRO,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,CORES VARIADAS.	128	UN.	R$ 1,39	R$ 177,92
172	PINCEL ATÔMICO - PONTA GROSSA DE FELTRO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	153	UN.	R$ 1,51	R$ 231,03
174	PISTOLA DE COLA QUENTE - PISTOLA BIVOLT COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMANHO 16X14CM, FIO 80CM, SUPORTE DE METAL, COR PRETA, 12W, 60HZ, P/BASTÃO COLA GROSSA 12MM, BICO EM LATÃO.	10	UN.	R$ 14,98	R$ 149,80
175	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, ESPESSURA:015MM, EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; TIPO:04 FUROS; MEDIDAS:240 X 330MM.	3.200	UN.	R$ 0,25	R$ 800,00
188	REFIL DE COLA QUENTE DE 12 MM DE DIÂMETRO.	350	UN.	R$ 0,35	R$ 122,50
189	REFIL DE COLA QUENTE DE 7,5 MM DE DIÂMENTRO.	300	UN.	R$ 0,35	R$ 105,00
192	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 CM X 5,5 CM X 5,2 CM. DIVERSAS CORES.	10	UN	R$ 9,89	R$ 98,90
195	TESOURA GRANDE, COM LÂMINA EM AÇO INOX, AMOLÁVEL, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE,CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO.FABRICAÇÃO	140	UN.	R$ 3,98	R$ 557,20

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	NACIONAL.				
196	TESOURA PEQUENA; PONTA ARREDONDADA.	50	UN	R$ 1,69	R$ 84,50
199	TINTA PARA CARIMBO CARACTERÍSTICAS: COR: PRETA, COMPONENTES: ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA E CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	12	UN	R$ 1,99	R$ 23,88
200	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL,FRASCO DE 40 ML.	20	UN.	R$ 1,98	R$ 39,60
202	TECIDO TNT (TECIDO NÃO TECIDO),1,00 X 1,40, GRAMATURA 45 GRAMAS. CORES VARIADAS.	300	METROS	R$ 0,94	R$ 282,00
203	TECIDO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 1,00 X 1,40, GRAMATURA 80 GRAMAS. CORES VARIADAS.	300	METROS	R$ 1,49	R$ 447,00
			Total do Fornecedor:		**31.258,16**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo – MG, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG	**MERCIA BOTELHO SOARES**
Órgão Gerenciador	Fornecedor Beneficiário
Pelo Prefeito Municipal	Pelo Responsável Legal

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)

Testemunhas:

Alessandra Soares de O. Castro	João Paulo Cardoso Campomor
CPF: 773.936.276-04	CPF: 066.538.846-27

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) **PAPELARIA BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.616.581/0001-56, sediado(a) à Avenida Afonso Pena, n°. 134, Centro, na cidade de Campo Belo/MG, CEP 37270-000, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Henrique Andrade Botelho, tendo em vista o que consta no Processo nº 223/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 213/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento, Educação, Esporte, Cultura e Turismo e Meio Ambiente, através do sistema registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor com Melhor Proposta: 168 - PAPELARIA BRASIL LTDA					
1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 3G;PRÓPRIO PARA PARA COLAR PORCELANA,METAL,BORRACHA,COURO,MADEIRA,PLÁSTICO.	20	UN.	R$ 1,99	R$ 39,80
3	AGENDA TELEFÔNICA: 134MM X 205MM - 77 PÁGINAS.	6	UN	R$ 30,00	R$ 180,00
5	ALFINETE PARA MAPAS,COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA,FABRICADO EM METAL,COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.EMBALAGEM COM 50 UNIDADES,COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17MM.CORES VARIADAS.	10	CAIXA -	R$ 3,00	R$ 30,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO	104	UN.	R$ 3,00	R$ 312,00

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	DE FELTRO,COM ENTINTAMENTO COR AZUL NÚMERO 03 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 9,5 CM, COM ESTOJO DE PLÁSTICO RESISTENTE				
16	BATERIA PARA TELEFONE: NI-MH TIPO 69,2 CEL/AAA, 600 MAH.	70	UN	R$ 24,99	R$ 1.749,30
18	BLOCO AUTO-ADESIVO RECADO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, POST-IT, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100.	400	UN	R$ 1,49	R$ 596,00
19	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M	163	ROLOS	R$ 1,50	R$ 244,50
35	CALCULADORA ELÉTRICA COM IMPRESSÃO, VISOR FLUORESCENTE, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO COM FUNÇÕES DE CÁLCULO DE TAXAS, GT, MU, RAIZ QUADRADA, DELTA PERCENTUAL, CONSTANTE E PORCENTAGEM, CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO E DECIMAIS, INVERSÃO DE SINAIS E IMPRESSÃO. BICOLOR FITA DE NYLON.	15	UN	R$ 449,00	R$ 6.735,00
58	CLIPS TRANÇADO Nº 01: TIPO TRUNFO EM AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	12	CAIXA -	R$ 3,99	R$ 47,88
62	COLA DE PRECISÃO 5G, INODORO, IDEAL PARA APLICAÇÕES NA VERTICAL E MATERIAIS POROSO, FORTE E RESISTENTE, RESISTENTE À UMIDADE, COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA, COLA QUASE TODOS MATERIAIS,FÓRMULA	56	UN	R$ 5,49	R$ 307,44

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	SEM SOLVENTE, POSSUI PINO ANTI-ENTUPIMENTO E EMBALAGEM FICA DE PÉ.				
79	ENCADERNAÇÕES DE 51 ATÉ 100 FOLHAS,COM ESPIRAL,CAPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA FOLHA EM PLÁSTICO PRETO - TAMANHO A4.	370	UN.	R$ 3,00	R$ 1.110,00
81	ENVELOPE BRANCO 23 X 11,5 CM	200	UN.	R$ 0,12	R$ 24,00
82	ENVELOPE CONVITE - ENVELOPE EM FORMATO CONVITE, EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M², COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 160X230MM. CORES VARIADAS.	1.000	UN.	R$ 0,69	R$ 690,00
90	ETIQUETA ADESIVA 100 X 75 MM BRANCA SEM DETALHES.	50	UN.	R$ 0,90	R$ 45,00
91	ETIQUETA ADESIVA: 33MM X 21MM; BRANCA; SEM DETALHES.	50	UN	R$ 0,85	R$ 42,50
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45 MM X 50 METROS.COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA.	255	UN.	R$ 3,30	R$ 841,50
100	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 12MM X 33M; EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO	60	UN	R$ 0,95	R$ 57,00
101	FITA CALCULADORA ELETRONICA EM NYLON PVF-13MM X 5M	35	UN.	R$ 4,50	R$ 157,50
103	FITA DE EMPACOTAMENTO TIPO DUREX: FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM; INCOLOR; TIPO MONOFACE; ROLO DE 50MM X 50M (L X C).	70	UN.	R$ 4,49	R$ 314,30

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

105	FITA POLIETILENO PRETA PARA MÁQUINA ELÉTRICA IBM 6746/6447- REF.215	70	UN.	R$ 80,00	R$ 5.600,00
107	FOLHAS PLASTICAS TRANSPARENTE SEM FUROS	500	UN.	R$ 0,25	R$ 125,00
111	GIZ PASTEL - MATERIAL: PIGMENTO EM PÓ, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, ESTOJO COM 24 CORES, TIPO: FOSCO.	5	CX	R$ 14,99	R$ 74,95
113	GRAFITE, PONTA DE 0,7 DUREZA HB, EM ESTOJO COM DOZE UNIDADES. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	15	UN	R$ 0,75	R$ 11,25
124	GRAMPOS 23/13: GRAMPO PARA GRAMPEADOR; MATERIAL DE METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA -	R$ 25,00	R$ 250,00
139	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT, DIMENSÕES 66 X 96CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	100	UN.	R$ 0,58	R$ 58,00
141	PAPEL PARDO	80	UN.	R$ 0,60	R$ 48,00
151	PASTA EM CARTÃO DUPLEX 280 G/M², PLASTIFICADA, MEDINDO 240 X 350 MM, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, COR A ESCOLHER. PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	UN.	R$ 1,99	R$ 199,00
162	PENDRIVE 64 GB: COR PRETA; LEITURA 100 MB/S; GRAVAÇÃO 10 MB/S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0, COMPATIBILIDADE DUPLA, CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATIVÉL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0, PERSONALIZÁVEL:	10	UN	R$ 27,99	R$ 279,90

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

	PROGRAMA CO- LOGO, DISPONIVÉL, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8/7/VISTA/XP/MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR.				
181	PORTA OBJETO CONJUGADO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL ACRÍLICO; COR FUMÊ; COMPOSIÇÃO: PORTA LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE.	36	UN	R$ 8,99	R$ 323,64
183	PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 23 X 0,3 X 34 CM.	50	UN.	R$ 5,00	R$ 250,00
191	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40 T: COR PRETA/VERMELHA.	12	UN	R$ 6,99	R$ 83,88
204	UMEDECEDOR DE DEDOS DE ESPONJA SIMPLES	3	UN.	R$ 1,00	R$ 3,00
			Total do Fornecedor:		**20.830,34**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo – MG, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG
Órgão Gerenciador
Pelo Prefeito Municipal

PAPELARIA BRASIL LTDA
Fornecedor Beneficiário
Pelo Responsável Legal

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)

Testemunhas:

Alessandra Soares de O. Castro
CPF: 773.936.276-04

João Paulo Cardoso Campomor
CPF: 066.538.846-27

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Campo Belo - MG**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico, que atestou a regularidade do processo, CONSIDERANDO a legalidade dos atos, CONSIDERANDO que todos os atos foram publicados e não ocorreram manifestações em contrário, CONSIDERANDO que o Legislativo local tomou ciência e não manifestou-se de forma contrária e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo, resolve, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 013/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para sequência da pavimentação em C.B.U.Q. na estrada do Porto dos Mendes no Município de Campo Belo – E.E. Plano de Ação (09032023-035905), e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.962.470/0001-79**, pela melhor oferta apresentada no valor de **R$ 664.886,83 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

Campo Belo, 02 de fevereiro de 2024.

Alisson de Assis Carvalho
Prefeito Municipal

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.